



Lei nº 753/93

Concede Aumento Salarial

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

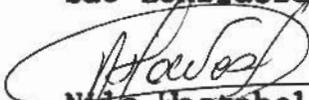
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento salarial de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário de janeiro de 1993, ao funcionalismo público municipal ativo, inativo, Função Gratificada, Cargos em Comissão, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a título de antecipação de aumento salarial.

Art. 2º - Ficam reajustados no mesmo percentual mencionado no artigo 1º, o Contrato nº 002/93, 003/93 bem como o Convênio nº 001/93.

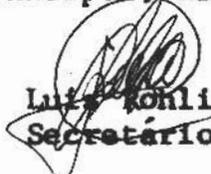
Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 01 de março de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de março de 1993.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Secretário Geral